FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

# CERTIDÃO

## CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 2059 Processo Administrativo Licenciamento: 2059/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Brasipedra Mineração Indústria e Comércio Eireli.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

**TRANSMISSOR:**

| Item | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | **BRASIPEDRA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** | **25.288.242/0002-34** |

**RECEPTOR:**

| Item | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | **AURION MINERAÇÃO LTDA.** | **62.009.418/0001-17** |

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0024192/2020-93.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 11/06/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141860490** e o código CRC **7BA115D2**.